

Ofício nº 153/2012

Caculé, 20 de agosto de 2012.

Ao

Exmo. Senhor

José Ferreira Cruz Neto

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Caculé – Bahia

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Garantir e ampliar os direitos socioassistenciais de indivíduos e famílias fragilizados pela pobreza, exclusão e vulnerabilidade social, requer a estruturação de equipes de referência que, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) são aquelas constituídas por servidores efetivos, técnicos de nível superior, responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial.

Considerando que a política de recursos humanos constitui eixo estruturante do SUAS e que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Caculé, classificado como pequeno porte II e habilitado na gestão básica conta com a pactuação de até 3.500 famílias referenciadas e apenas um cargo de assistente social, tenho a honra de apresentar à consideração dos ilustres vereadores o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre o acréscimo de uma vaga para assistente social no quadro de pessoal do CRAS, objetivando ampliar a oferta de serviços e ações sociais, promover proteção básica efetiva para todas as famílias que necessitarem, além de atender à Resolução nº. 269, de 13 de dezembro de 2006 (NOB-RH/SUAS) do Conselho Nacional de Assistência Social.

APROVADO
Em 10/09/12

Na certeza e na expectativa do pronto acolhimento de Vv. Exas, aprovando o Projeto, sirvo-me do ensejo para transmitir-lhes meus votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Projeto de Leiº 07/2012, de 20 de agosto de 2012.

Altera a Lei nº 302/2012, de 26 de março de 2012 e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O anexo único da Leiº 302/2012, de 26 de março de 2012, passa a ter a composição de cargos e salários conforme abaixo.

2. CARGOS EFETIVOS

Cargo	Quantidade	Vencimento (R\$)
Agentes Administrativos	04	959,00
Auxiliar Administrativo	07	622,00
Operadores de Máquinas Pesadas	07	959,00
Motoristas	23	742,00
Guardas Municipais	37	622,00
Agentes de Saúde	03	622,00
Auxiliares de Serviços Gerais	233	622,00
Merendeiras	35	622,00
Professores Nível I	90	847,00
Professores Nível II	146	961,00
Professores Nível III	25	998,00
Técnico em Biblioteca	01	622,00
Auxiliar de Manutenção	13	742,00
Assistente Social	04	1.824,00

Psicólogo	03	1.824,00
-----------	----	----------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 20 de agosto de 2012.



José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal